CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 01 , 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Denomina as Alamedas no Loteamento Residencial Caquende e Loteamento Residencial São Gonçalo, localizados na URBE – DE – Caquende (Zona Urbana Especial – Diretrizes Especiais).

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º Ficam denominadas as Alamedas no Loteamento Residencial Caquende, localizado na URBE – DE – Caquende (Zona Urbana Especial – Diretrizes Especiais), neste Município, conforme croqui anexo a esta Lei, sendo elas: Rua A: Alameda dos Ipês Amarelos; Rua B: Alameda das Sapucaias; Rua C: Alameda dos Carvalhos; Rua D: Alameda dos Imbiruçus.

Art. 2º Ficam denominadas as Alamedas no Loteamento Residencial São Gonçalo, localizado na URBE – DE – Caquende (Zona Urbana Especial – Diretrizes Especiais), neste Município, conforme croqui anexo a esta lei, sendo elas: Rua A: Alameda dos Ipês Amarelos; Rua D: Alameda das Copaíbas; Rua E: Alameda dos Mognos; Rua F: Alameda das Embaúbas; Rua G: Alameda dos Jatobás.

Art. 3º O Executivo providenciará a colocação de placa com a nova denominação e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2017.

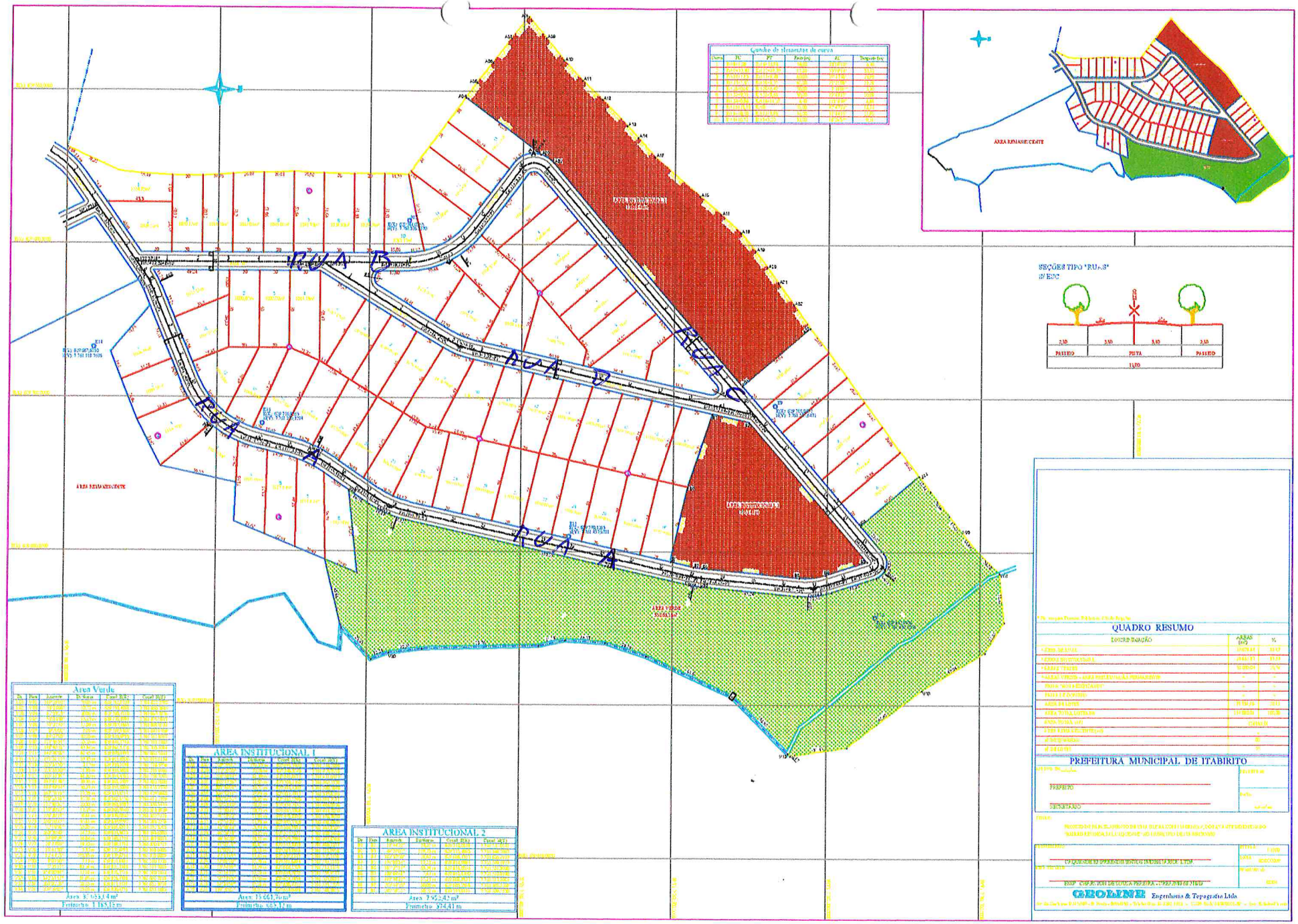
MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

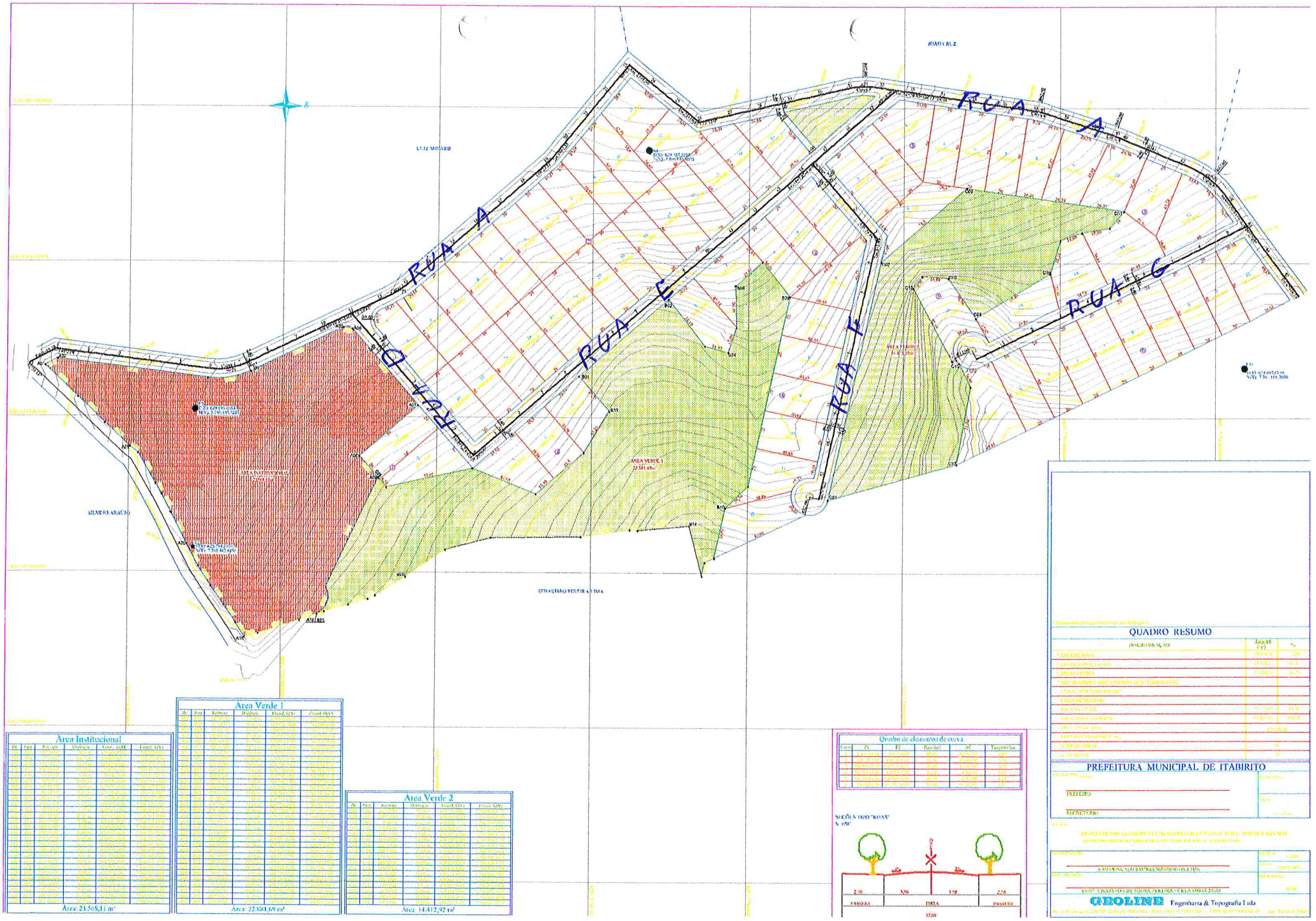
Vereador

PROTOCOLO

DATA 25/01/2017.

RECEBIDO POR


RUA A
RUA B
RUA C
RUA D
ÁREA REMANESCENTE
ÁREA INSTITUCIONAL 1
ÁREA INSTITUCIONAL 2
ÁREA VERDE
SEÇÕES TIPO "RUA-3"
QUADRO RESUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
PREFEITO
SECRETÁRIO
GEOLINE
Engenharia & Topografia Ltda



Área Institucional

Pt.	Ponto	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)

Área: 23.505,11 m²

Área Verde 1

Pt.	Ponto	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)

Área: 22.830,69 m²

Área Verde 2

Pt.	Ponto	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)

Área: 14.412,92 m²

Quadro de elementos de curva

Curva	PC	PT	Raio (m)	Δ°	Tangente (m)

SEÇÃO TIPO "RUAS"
S. 1:50

QUADRO RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	Áreas (m²)	%
ÁREA DE RUAS	10.019,92	3,59
ÁREA VERDE (m²)	37.243,61	13,3
ÁREA LOTES	232.836,47	83,1
ÁREA DE LOTES - ÁREA PERMEÁVEL (m²)		
ÁREA DE LOTES - ÁREA IMPERMEÁVEL (m²)		
TAXA DE OCUPAÇÃO		
ÁREA DE LOTE	280.100,00	100,00
ÁREA DE CURVA (m²)	10.019,92	3,59
ÁREA TOTAL (m²)	279.999,99	
ÁREA DE LOTES COMPUTÁVEL		
Nº DE LOTES	68	
Nº DE QUADRAS	03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PREFEITO

SECRETÁRIO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM GUIA, SARJETA E SISTEMA DE DRENAGEM
RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

SANDRO GONÇALO EMPREENDIMENTOS LTDA

ENG° CRISTIANO DE SOUSA PEREIRA - CREA 106.651/D

GEOLINE Engenharia & Topografia Ltda

PREFEITURA DE
ITABIRITO

EMENTA:

"Denomina as Alamedas no Loteamento Residencial Caquende e Loteamento Residencial São Gonçalo, localizados na URBE – DE Caquende (Zona Urbana Especial – Diretrizes Especiais)".

"Art. 1º - Ficam denominadas as Alamedas no Loteamento Residencial Caquende, localizado na URBE – DE Caquende (Zona Urbana Especial – Diretrizes Especiais), neste Município, conforme croqui anexo a esta Lei, sendo elas: Rua A: Alameda dos Ipês Amarelos; Rua B: Alameda das Sapucaias; Rua C: Alameda dos Carvalhos; Rua D: Alameda dos Imbiruçus.

Art. 2º - Ficam denominadas as Alamedas no Loteamento Residencial São Gonçalo, localizado na URBE – DE Caquende (Zona Urbana Especial – Diretrizes Especiais), neste Município, conforme croqui anexo a esta Lei, sendo elas: Rua A: Alameda dos Ipês Amarelos; Rua D: Alameda das Copaíbas; Rua E: Alameda dos Mognos; Rua F: Alameda das Embaúbas; Rua G: Alameda dos Jatobás".

Diante do exposto, uma vez demonstrada a existência de vício de inconstitucionalidade material, aliada a contrariedade ao interesse público, solicito aos ilustres representantes dessa corte o acatamento integral ao presente veto, renovando minhas expressões de consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Especial
Em 28/11/16.
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
À Comissão de Redação Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em Redação Final Em ___/___/___
Presidente
À Sanção Em ___/___/___
Promulgue-se Em ___/___/___
Presidente

Atenciosamente,

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DATA 24/11/16
RECEBIDO POR

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.